



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3863  
SEXTA-FEIRA, 11  
DE ABRIL DE 2025 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
02 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 263/2025

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 14 de abril de 2025, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Sérgio Tulio Felix Simões Filho:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04  
Raquel Rosa da Silva.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 10 de abril de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

## LEGISLAÇÕES

### EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 43/2025

**ALTERA O ART. 17, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

"Art.17

...

II. licenciado:

- por motivo de doença;
- para assumir mandato eletivo de Deputado Estadual ou Federal, na qualidade de suplente;
- para ocupar cargo de Secretário de Estado ou Ministro de Estado;
- no desempenho de missão temporária autorizada pela Câmara Municipal;
- para tratar de assuntos particulares, desde que a licença não ultrapasse a sessenta dias."

(NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de abril de 2025.

#### MESA DIRETORA

*Autoria:* Vereador Ronaldo Tannús, Vereador Adriano Zago, Vereador Amanda Gondim, Vereador Anderson Lima, Vereador Ângela Do Postinho, Vereador Antônio Augusto Queijinho, Vereador Antônio Carrijo, Vereador Delegada Lia Valechi, Vereador Dr. Igino, Vereador Edinho Combate Ao Câncer, Vereador Elinho Da Academia, Vereador Fabão, Vereador Gláucia da Saúde, Vereador Ivan Nunes, Vereador Liza Prado, Vereador Neemias Miquéias, Vereador Nei Borges, Vereador Pezão Do Esporte, Vereador Prof. Conrado Augusto, Vereador Prof. Ronaldo, Vereador Sargento Ednaldo, Vereador Thais Andrade, Vereador Zezinho Mendonça  
PELO 4/2025

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1590/2025 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR ODILON DE SOUSA MELO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao **Pastor Odilon de Sousa Melo**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de abril de 2025.

#### MESA DIRETORA

*Autoria:* Vereador Neemias Miquéias  
PDL 26/2025

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1591/2025 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A CONVENÇÃO DE MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO TRIÂNGULO MINEIRO (COMADETRIM)

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **CONVENÇÃO DE MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO TRIÂNGULO MINEIRO (COMADETRIM)**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de abril de 2025.

#### MESA DIRETORA

*Autoria:* Vereador Zezinho Mendonça  
PDL 28/2025



ESCOLA DO  
**LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES  
3239-1220

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1592/2025  
 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À FACULDADE  
 DE DIREITO PROF. JACY DE ASSIS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Faculdade de Direito Prof. Jacy de Assis**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de abril de 2025.

**MESA DIRETORA**

*Autoria:* Vereador Amanda Gondim

PDL 29/2025



**SEJA  
 SOLIDÁRIO,  
 DOE SANGUE.**

**DOAR UM  
 ATO DE  
 AMOR**

Procure o hemocentro  
 mais próximo e saiba  
 como doar em segurança.

Mais informações  
[saude.gov.br/doesangue](http://saude.gov.br/doesangue)

DISQUE  
 SAÚDE  
**136**



**BEBEU?  
 ENTÃO, NADA  
 DE DIRIGIR.**

Seja você a mudança no trânsito.

Denatran Ministério das Cidades

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3863, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)